

Diário Oficial da União

13.08.2021



cooperação objeto de formalização com órgãos e entidades nacionais, e os respectivos aditivos, no âmbito dos fundos de meio ambiente sob sua responsabilidade;

II - promover e homologar os atos necessários aos processos licitatórios do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA e do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, inclusive ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - ordenar despesas e gerir os recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados no FNMA e no FNMC, mediante emissão de empenho e ordem bancária, descentralização de créditos, autorização de pagamento, anulação de despesas e apostilamento de parcelas previstas para execução em exercícios futuros;

IV - praticar atos de gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados nas Unidades Gestoras 443022, 443024, 443045, 447001, 447002 e outras relacionadas aos fundos de meio ambiente sob sua responsabilidade; e

V - autorizar a doação de bens adquiridos com recursos de convênios para Estados, Distrito Federal e municípios, entre outras instituições públicas, desde que prevista no referido instrumento.

§ 1º A delegação prevista no inciso I deste artigo não abrange a celebração de convênios ou contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos e os respectivos aditivos, cuja prerrogativa de assinatura é do Ministro de Estado, nos termos do disposto no § 1º, art. 6º-A do Decreto nº 6.170, de 2007.

§ 2º É vedada a subdelegação de competência para assinatura de termos de fomento e de colaboração, nos termos do art. 32 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Art. 7º As autoridades citadas nesta Portaria ficam autorizadas a subdelegar, total ou parcialmente, as competências a elas delegadas, nos termos da legislação específica que rege a matéria.

Art. 8º O Ministro de Estado do Meio Ambiente, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre quaisquer dos assuntos referidos nesta Portaria.

Art. 9º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 509, de 22 de setembro de 2020; e

II - a Portaria MMA nº 565, de 29 de outubro de 2020.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 20 de agosto de 2021.

JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 328 de 15 de Julho de 2021, publicado no DOU em 16/07/2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, incisos I, V e VIII, do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 25 de janeiro de 2017, e o disposto no inciso IV do artigo 134 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ibama nº 2.542, de 23 de Outubro de 2020 e considerando o contido no processo 02001.008742/2011-60, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo III da Instrução Normativa nº 16, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

ANEXO III

Anilhas Invioláveis "SISPASS"
Dimensões:

Diâmetro Interno +/- 0,1 mm	Diâmetro Externo +/- 0,1 mm	Parede +/- 0,1 mm	Comprimento +/- 0,1 mm
2	3,4	0,7	5
2,2	3,6	0,7	5
2,4	3,8	0,7	5
2,5	3,9	0,7	5
2,6	4	0,7	5
2,8	4,2	0,7	5
3	4,4	0,7	5
3,2	4,6	0,7	5
3,5	4,9	0,7	5
3,8	5,2	0,7	5
4	5,4	0,7	5

Mecanismo de Inutilização: A anilha deverá ter a sua borda interna abaulada e deve possuir um mecanismo autodestrutivo, que cause a sua inutilização, impedindo o seu uso após tentativa de abertura ou alargamento de seu diâmetro interno em mais de 0,2 mm.

OBS: O mecanismo de inutilização não pode inutilizar a anilha por pressões ou abrasões externas ocasionadas pelo bico de pássaro e ou ações do meio.

Gravação:

Primeira Gravação - Denominada de "Marca d'água" deverá possuir uma espessura de traço menor que da segunda gravação e deve ser feita por meio de tecnologia a laser. Essa gravação deverá conter o logotipo do IBAMA, que poderá ser sobreposto pela segunda marcação e/ou posicionado nas extremidades do anel.

Segunda Gravação - Deverá ser gravado no sentido vertical duas linhas: a primeira com as letras maiúsculas SISPASS, e a segunda com o diâmetro interno da anilha. Deverá ser gravado no alinhamento horizontal a numeração sequencial, com 6 números, informados pelo SISPASS. A gravação deve ser feita por meio de tecnologia a laser.

As letras, números e marcações nas anilhas deverão ser indelévels.

Mecanismo de Segurança (Arquivo Digital de Fotografias): As anilhas devem ser fotografadas em 4 ângulos diferentes, possibilitando total visualização da gravação. As fotografias devem ser salvas em Drive de Armazenamento de Dados Externo e disponibilizadas sob demanda, mediante autorização específica do órgão responsável pelo credenciamento.

Qualidade mínima das imagens: 21 megapixels. Extensão: JPEG.

Propriedades Mecânicas:

Dureza Vickers (HV 0,1)	Limite máximo de alargamento do diâmetro interno
235 a 265	0,3

Material: Aço Inox

Composição Química: Conforme AISI 316

C (% máx.)	Mn (% máx.)	P (% máx.)	S (% máx.)	Si (% máx.)	Cr (% máx.)	Ni (% máx.)	Molibdênio (% máx.)
0,08	2,00	0,04	0,03	0,75	16,0 a 18,0	10,0 a 14,0	2,0 a 3,0

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 844/SPE/MME, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003246/2021-61. Interessada: Araraquara Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.659/0001-23. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.994, de 18 de maio de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.429, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no §1º do artigo 14 da Norma da Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007 e o que consta do Processo no 48500.005940/2020-32, decide denegar seguimento à petição apresentada pela Solargrid Autogeração Solar Locação de Equipamentos Ltda. em face do Despacho nº 1.346, de 18 de maio de 2021, que não conheceu, haja vista a intempestividade, do Recurso Administrativo interposto pela Requerente em face do Despacho nº 3.355, de 27 de novembro de 2020.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.431, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no §1º do artigo 14 da Norma da Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta no Processo nº 48500.005479/2020-18, decide extinguir, por exaurimento de finalidade, o processo de verificação de diferenças entre os dados de beneficiários dos descontos tarifários custeados pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e as informações constantes dos processos tarifários da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., no período de referência de 2016 e 2017.

ELISA BASTOS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.399, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Processos nºs 48500.007125/2010-36 e 48500.007128/2010-70. Interessado: Energias Complementares do Brasil - Geração de Energia Elétrica S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Santa Tecla e EOL Rodeio Colorado, localizadas no município de Bagé, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.403, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.001320/2019-91. Interessado: Vertente Engenharia Ltda. Decisão: (i) aprovar a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Forquilha entre o nível de montante do reservatório da PCH Forquilha (PCH.PH.RS.000976-8.01) até sua nascente, integrante da sub-bacia 72, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no estado do Rio Grande do Sul; e (ii) determinar que o Interessado poderá exercer o direito de preferência preconizado na Resolução Normativa ANEEL nº 875, de 10 de março de 2020, referente ao aproveitamento PCH Tres, com 13.000 kW, observadas as condições especificadas nessa Resolução. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.416, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.003621/2021-73. Interessados: Petraprime Gestão e Administração de Propriedade Imobiliária Ltda. e Paulo Victor Azevedo Viana. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Cotegipe, com potência de 22.600 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.040752-6.01, localizada no rio do Peixe, no estado de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.417, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.003653/2021-79. Interessado: CGC - Centrais de Geração Compartilhada Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Pereira Barreto ML, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.SP.054835-9.01, com 180.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pereira Barreto, estado de São Paulo, em favor da empresa CGC - Centrais de Geração Compartilhada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.563.231/0001-09. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.426, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.001463/2021-17. Interessado: Wilson Marcos Testa. Decisão: alterar a titularidade do Registro da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Sucuriú, cadastrado sob o CINV: INV.63.0014.01-7, objeto do Despacho nº 1.458, de 2021, a fim de incluir a empresa Getop Empreendimentos e Gestão Ltda. e o senhor Paulo Victor Azevedo Viana. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto



DESPACHO Nº 2.432, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Processos nº 48500.002661/2014-79, 48500.002652/2014-88, 48500.003077/2014-31, 48500.003084/2014-32 e 48500.005078/2014-10. Interessado: Ventos de São Januário Energias Renováveis S.A. Decisão: alterar, a pedido, os anexos do Despacho nº 331, de 8 de fevereiro de 2021 referente ao Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) das Ventos de São Januário 02, Ventos de São Januário 07, Ventos de São Januário 08, Ventos de São Januário 09 e Ventos de São Januário 12. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.433, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.003215/2021-19. Interessado: Ventos de São Januário Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Ventos de São Januário 24, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº EOL.CV.BA.051597-3.01, localizada no município de Campo Formoso, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 13 de agosto de 2021.

Nº 2.441 Processo nº: 48500.005079/2019-79. Interessados: Eólica Pindaí IV Geração de Energia Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Teiú 3. Unidades Geradoras: UG4, de 2.350,00 kW. Localização: Município de Pindaí, no estado da Bahia.

Nº 2.442 Processo nº: 48500.002298/2019-04. Interessados: Enel Green Power Cumaru 02 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Cumaru II. Unidades Geradoras: UG1, UG2, UG4, UG8 e UG9, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.443 Processo nº: 48500.003058/2018-38. Interessados: Chafariz 1 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Chafariz 1. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 3.465,00 kW cada. Localização: Municípios de Santa Luzia, estado da Paraíba.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 2.437, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Processo nº: 48500.000348/2021-25. Interessados: Concessionárias do serviço público de energia elétrica obrigadas ao recolhimento da quota anual da Reserva Global de Reversão - RGR. Decisão: (i) fixar o valor da quota da Reserva Global de Reversão - RGR para as concessionárias do serviço público de energia elétrica relacionadas no ANEXO, referente ao período de julho de 2021 a junho de 2022, já deduzido da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE; (ii) fixar os ajustes relativos à quota anual da RGR do exercício de 2020; (iii) fixar outros ajustes, em casos específicos, conforme demonstrado na referida Nota Técnica; (iv) fixar a quota anual de RGR, apurada pelo somatório da quota anual fixada para o mencionado período de competência com os ajustes de 2020 e os outros ajustes; (v) fixar a quota mensal líquida ser paga ou recebida por cada concessionária, em doze parcelas; e (vi) estabelecer que a data de pagamento da primeira parcela é 31 de agosto de 2021 e a data de pagamento das demais parcelas é o dia 15 do mês subsequente ao mês de competência, de acordo com os boletos bancários emitidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, na condição de gestora dos recursos da RGR; (vii) ficam as empresas científicas da possibilidade de eventual recurso no prazo legal de 10 (dez) dias; e (viii) este Despacho entra em vigor na data de sua publicação. A íntegra deste Despacho e respectivo anexo estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**DESPACHO Nº 2.343, DE 3 DE AGOSTO DE 2021(*)**

Processo nº 48500.000852/2020-44. Interessados: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Celesc Distribuição S.A., Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) aplicáveis à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, no ponto de conexão da Subestação Pindaí II 230 kV, à Celesc Distribuição S.A. - CELESC, nos pontos de conexão da Subestação Tubarão Sul 69 kV e da Subestação Tubarão Sul 138 kV, e à Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A., unidade UTE Parnaíba V, no ponto de conexão da Subestação Santo Antônio dos Lopes 500 kV, na modalidade consumo, para os ciclos 2020-2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

(*)Replicado em razão de incorreções/alterações no original publicado no DOU de 10/08/2021, Seção 1, página 45, v. 159, n. 150.

DESPACHO Nº 2.434, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.004982/2020-56. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de JUNHO de 2021. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de setembro de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.436, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.005660/2020-24. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de OUTUBRO de 2021. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de setembro de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS**

DESPACHO
Relação nº 76/2021

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
808.923/1974-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-OF.
Nº23998/2021
860.017/2001-PEDREIRA ITAUNA LTDA-OF. Nº24731/2021
850.037/1975-SAMA SA MINERAÇÕES ASSOCIADAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-OF. Nº24869/2021
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
862.117/1994-BRITENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA- AI Nº 272/2019
860.017/2001-PEDREIRA ITAUNA LTDA- AI Nº 261/2019 e 262/2019.
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
860.645/2018-ELI AMERICO DE PAULA- Registro de Licença Nº 22/2019 - Vencimento em 03/12/2022
861.423/2009-ALVARO JOSE RODRIGUES- Registro de Licença Nº 9/2011 - Vencimento em 27/07/2025
861.143/2014-GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA- Registro de Licença Nº 143/2016 - Vencimento em 08/06/2023
861.777/2010-WOLNEY LUIS GONALVES- Registro de Licença Nº 93/2011 - Vencimento em 30/07/2023
860.714/2017-AREIAL MDF EIRELI- Registro de Licença Nº 11/2018 - Vencimento em 01/08/2022
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
861.354/2013-BRITAS E BRITAS LTDA ME-OF. Nº24768/2021
861.860/2012-JFM AREIAS CAIAPO LTDA ME-OF. Nº24866/2021
861.647/2011-JM MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-OF. Nº24611/2021
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
861.598/2010-STRACTA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº24612/2021
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
860.354/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24882/2021
860.353/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24884/2021
860.356/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24914/2021
860.357/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24912/2021
860.355/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24901/2021
860.359/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24906/2021
860.360/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24907/2021
860.396/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24927/2021
860.395/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24929/2021
860.393/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24931/2021
860.392/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24935/2021
860.358/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº24910/2021
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
861.000/2021-MINERACAO APARECIDA LTDA
860.813/2021-NEOMAR BENTO DE RESENDE
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
861.174/2016-F2 IRMAOS FERRARI TRANSPORTES LTDA
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
860.417/2021-SIDCLEY OLIVEIRA DE MELO-Registro de Licença Nº 54/2021 - Vencimento em 24/03/2025
860.315/2021-DEPOSITO DE AREIA RIO SANTANA E TRANSPORTE LTDA ME-Registro de Licença Nº 55/2021 - Vencimento em indeterminado
860.208/2020-CALBRAX CALCARIO AGRICOLA LTDA ME-Registro de Licença Nº 56/2021 - Vencimento em Indeterminado
860.750/2020-MAURO DA SILVEIRA GOMES-Registro de Licença Nº 57/2021 - Vencimento em 57/2021
860.334/2021-RONALDO MENDONCA LOURES-Registro de Licença Nº 58/2021 - Vencimento em 05/04/2025
860.144/2021-JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS-Registro de Licença Nº 53/2021 - Vencimento em 03/02/2031
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.112/2021-ADIGINTON DA SILVA FERREIRA-OF. Nº24607/2021
860.022/2018-MARIA DA GLORIA LEITE VILELA-OF. Nº24609/2021
860.592/2020-MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO-OF. Nº24610/2021

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 79/2021

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
861.403/2013-PHANTHOM GREEN MINERADORA LTDA-ME- Cessionário:GASPARATO SEARA DAS OLIVEIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ 26.156.110/0001-30- Registro de Licença Nº 027/2014- Vencimento da Licença: 13/11/2022
860.925/2011-ADAILSON DE SANTANA REZENDE- Cessionário:EXTRAÇÃO DE AREIA FERREIRA E RODRIGUES LTDA- CNPJ 13.830.840/0001-23- Registro de Licença Nº 014/2012- Vencimento da Licença: 14/01/2022
861.836/2012-GILMAR FERREIRA ALVES- Cessionário:TIAGO ALENCAR FERREIRA- CNPJ 042.838.151-01- Registro de Licença Nº 199/2014- Vencimento da Licença: 20/08/2024
860.858/2009-VITOR CARDOSO DA SILVA- Cessionário:WELLINGTON JOSÉ ALVES ROSA- CNPJ 643.483.421-72- Registro de Licença Nº 077/2010- Vencimento da Licença: 27/01/2022
861.352/2015-RONILDO BRAS DE CARVALHO- Cessionário:AREIAL MDF EIRELI- CNPJ 12.908.384/0001-24- Registro de Licença Nº 134/2016- Vencimento da Licença: 01/08/2021
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
860.793/1995-COMGEO MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- ALVARÁ DE PESQUISA nº 7.443/1998 - Cessionário: MINERAÇÃO PIRINEUS LTDA- CNPJ 37.588.415/0001-38

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

